



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 52 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 81 de 2 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6220.0006556/2020-47, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 9 de março de 2025, o prazo da Portaria CNMP-PRESI nº 34 de 8 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 14 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO